# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE) 2.º VESTIBULAR DE 2007

2. VESTIBULAR DE 2007 EDITAL N.º 2 – 2.º VEST 2007, DE 14 DE MARCO DE 2007

O Diretor-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) torna pública a realização de vestibular, em junho de 2007, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade de Brasília (UnB).

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O vestibular será regido por este edital, executado pelo CESPE/UnB e realizado no Distrito Federal em Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, Sobradinho e Taguatinga e nas cidades de Goiânia/GO, Valparaíso/GO e Uberlândia/MG.
- 1.2 A seleção para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UnB compreenderá provas de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de redação em Língua Portuguesa e, conforme o curso, de provas de habilidades específicas.

#### 2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1 Os candidatos serão selecionados por curso/turno, segundo o seu desempenho no vestibular e o número de vagas oferecido.
- 2.2 O 2.º Vestibular de 2007 da UnB será realizado por meio de dois sistemas de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Cotas para Negros.
- 2.2.1 Todos os candidatos que se inscreverem no 2.º Vestibular de 2007 da UnB concorrerão pelo Sistema Universal. Para concorrer prioritariamente por meio do Sistema de Cotas para Negros, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no item 6 deste edital.
- 2.3 Constam dos quadros a seguir as opções de cursos de graduação para o 2.º Vestibular de 2007 da UnB e as respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de vagas.

|       | CURSOS E VAGAS /TURNO: DIU                         | JRNO                            |                      |  |  |
|-------|--|---------------------------------|----------------------|--|--|
|       | CURSO  | VAGA                            | VAGAS                |  |  |
| ORDEM |  | Sistema de Cotas<br>para Negros | Sistema<br>Universal |  |  |
| 1     | Administração                                      | 10                              | 42                   |  |  |
| 2     | Agronomia  | 8                               | 32                   |  |  |
| 3     | Arquitetura e Urbanismo*                           | 6                               | 24                   |  |  |
| 4     | Artes Cênicas (Bacharelado)*                       | 3                               | 13                   |  |  |
| 5     | Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura)*        | 6                               | 24                   |  |  |
| 6     | Biblioteconomia                                    | 8                               | 32                   |  |  |
| 7     | Ciência da Computação (Bacharelado)                | 6                               | 24                   |  |  |
| 8     | Ciência Política                                   | 8                               | 32                   |  |  |
| 9     | Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)     | 6                               | 24                   |  |  |
| 10    | Ciências Contábeis                                 | 8                               | 32                   |  |  |
| 11    | Ciências Econômicas                                | 10                              | 40                   |  |  |
| 12    | Ciências Farmacêuticas                             | 6                               | 24                   |  |  |
| 13    | Ciências Sociais                                   | 12                              | 48                   |  |  |
| 14    | Comunicação Social                                 | 13                              | 53                   |  |  |
| 15    | Desenho Industrial (Bacharelado)*                  | 4                               | 16                   |  |  |
| 16    | Educação Artística – Artes Cênicas (Licenciatura)* | 2                               | 8                    |  |  |
| 17    | Educação Artística – Música (Licenciatura)*        | 3                               | 13                   |  |  |
| 18    | Educação Física                                    | 8                               | 32                   |  |  |
| 19    | Enfermagem e Obstetrícia                           | 6                               | 22                   |  |  |
| 20    | Engenharia Civil                                   | 8                               | 32                   |  |  |
| 21    | Engenharia de Redes de Comunicação                 | 5                               | 21                   |  |  |
| 22    | Engenharia Elétrica                                | 8                               | 32                   |  |  |
| 23    | Engenharia Florestal                               | 8                               | 32                   |  |  |
| 24    | Engenharia Mecânica                                | 8                               | 32                   |  |  |
| 25    | Engenharia Mecatrônica                             | 5                               | 21                   |  |  |
| 26    | Estatística  | 5                               | 19                   |  |  |
| 27    | Filosofia  | 4                               | 16                   |  |  |

| 28      | Física (Bacharelado/Licenciatura/Física Computacional)          | 5   | 21   |
|---------|---|-----|------|
| 29      | Geografia   | 6   | 24   |
| 30      | Geologia  | 5   | 21   |
| 31      | História  | 6   | 24   |
| 32      | Letras – Francês (Bacharelado/Licenciatura)                     | 4   | 16   |
| 33      | Letras – Inglês (Bacharelado/Licenciatura)                      | 3   | 13   |
| 34      | Letras – Português (Bacharelado/Licenciatura)                   | 5   | 19   |
| 35      | Letras – Português do Brasil como Segunda Língua (Licenciatura) | 5   | 19   |
| 36      | Letras – Tradução – Francês                                     | 3   | 10   |
| 37      | Letras – Tradução – Inglês                                      | 3   | 10   |
| 38      | Matemática (Bacharelado/Licenciatura)                           | 7   | 29   |
| 39      | Medicina  | 7   | 29   |
| 40      | Medicina Veterinária  | 6   | 24   |
| 41      | Música (Bacharelado)*   | 5   | 21   |
| 42      | Nutrição  | 5   | 21   |
| 43      | Odontologia   | 4   | 16   |
| 44      | Pedagogia   | 15  | 61   |
| 45      | Psicologia  | 7   | 29   |
| 46      | Química (Bacharelado)   | 6   | 26   |
| 47      | Relações Internacionais   | 8   | 32   |
| 48      | Serviço Social  | 6   | 24   |
| SUBTOTA | L DE VAGAS DIURNO   | 305 | 1229 |

| CURSOS E VAGAS /TURNO: NOTURNO   |                                    |                  |           |
|----------------------------------|------------------------------------|------------------|-----------|
|                                  |                                    | VAGAS            |           |
| ORDEM                            | CURSO                              | Sistema de Cotas | Sistema   |
|                                  |                                    | para Negros      | Universal |
| 1                                | Administração                      | 8                | 34        |
| 2                                | Arquivologia                       | 8                | 34        |
| 3                                | Artes Plásticas (Licenciatura)*    | 4                | 18        |
| 4                                | Ciências Biológicas (Licenciatura) | 6                | 26        |
| 5                                | Ciências Contábeis                 | 8                | 34        |
| 6                                | Computação (Licenciatura)          | 7                | 27        |
| 7                                | Direito                            | 10               | 40        |
| 8                                | Física (Licenciatura)              | 6                | 26        |
| 9                                | Letras – Espanhol (Licenciatura)   | 5                | 19        |
| 10                               | Letras – Japonês (Licenciatura)    | 4                | 18        |
| 11                               | Letras – Português (Licenciatura)  | 6                | 26        |
| 12                               | Matemática (Licenciatura)          | 6                | 26        |
| 13                               | Pedagogia                          | 8                | 34        |
| 14                               | Química (Licenciatura)             | 6                | 26        |
| SUBTOTAL DE VAGAS NOTURNO 92 388 |                                    |                  |           |

| TOTAL GERAL | 2014 |
|-------------|------|
|             |      |

<sup>(\*)</sup> Cursos que exigem a realização preliminar de prova de habilidades específicas.

### 3 DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

- 3.1 A inscrição deverá ser efetuada **exclusivamente** via Internet, solicitada no período entre **10 horas do dia 19 de março de 2007** e **23 horas e 59 minutos do dia 1.º de abril de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular.
- 3.1.1 Para os candidatos residentes no Distrito Federal (DF) que não conseguirem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, das 10 horas às 17 horas, durante o período de inscrição (exceto sábados, domingos e feriados), nos seguintes locais:
- a) Universidade de Brasília (UnB) *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino Asa Norte, Brasília/DF;

- b) UnB Planaltina, Área Universitária, n.º 1, *Campus* Universitário de Planaltina, Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;
- c) Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito UnB, CNN 1, bloco E, sobreloja Ceilândia Centro, Ceilândia/DF.
- 3.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00.
- 3.2.1 Taxa adicional para a realização da prova de habilidades específicas: R\$ 20,00.
- 3.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento em qualquer agência bancária por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).
- 3.4.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.
- 3.5 A inscrição somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 3 de abril de 2007.
- 3.7 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.
- 3.8 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

### 3.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

- 3.9.1 O candidato, no ato de inscrição, deverá:
- 3.9.1.1 preencher a ficha de solicitação de inscrição *online* na Internet;
- 3.9.1.2 assinalar o curso/turno para o qual deseja concorrer e a opção de língua estrangeira;
- 3.9.1.3 assinalar a opção de cidade onde deseja realizar as provas.
- 3.9.2 Os candidatos somente poderão solicitar mudança de opção de curso/turno, de língua estrangeira bem como de cidade de realização das provas nos dias **8 e 9 de maio de 2007**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular, devendo, para tanto, pagar uma taxa no valor de R\$ 10,00.
- 3.9.2.1 Na solicitação de mudança de opção de curso/turno, não serão aceitos pedidos de alteração para cursos que exijam realização de prova de habilidades específicas, salvo no caso de o candidato possuir habilitação válida para o referido curso.
- 3.9.2.2 Os candidatos que solicitarem alteração de opção de curso/turno, de língua estrangeira e de cidade de realização das provas deverão efetuar o pagamento da taxa definida no subitem 3.9.2 até o dia **11 de maio de 2007**, conforme as disposições previstas no item 3 deste edital.
- 3.9.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos/processos seletivos.
- 3.9.4 É vedada a inscrição condicional ou a extemporânea, a via fax, a via correio eletrônico ou a via postal.
- 3.9.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pela FUB/CESPE.
- 3.9.5.1 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- 3.9.6 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 10 deste edital.
- 3.9.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do vestibular aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.9.8 O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.
- 3.9.9 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular.

### 4 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 4.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado poderá solicitar:
- a) provas ampliadas (com ampliação de 100%), superampliadas (com ampliação de cerca de 300%), em braille ou auxílio de ledor;
- b) tratamento diferenciado nos dias de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;
- c) ampliação do tempo de realização das provas. Essa solicitação será apreciada pela junta médica oficial da Fundação Universidade de Brasília (FUB), que poderá ou não deferi-la. A ampliação de tempo não será, em hipótese alguma, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

- 4.1.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 4.2 As solicitações de que trata o subitem 4.1, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento diferenciado, deverão ser indicadas na **solicitação de inscrição via Internet**, nos campos apropriados.
- 4.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **27 de abril de 2007**, **impreterivelmente**, por meio de Encomenda Expressa da ECT (SEDEX) ou por carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB 2.° Vestibular de 2007 (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico que justifique o atendimento diferenciado solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
- 4.2.1.1 O laudo médico referido no subitem 4.2.1 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **27 de abril de 2007**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.
- 4.2.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão apresentar requerimento pessoalmente na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem 4.2.1 deste edital, até o dia **27 de abril de 2007**, munidos de declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, **no citado prazo**, implicará a não-concessão de atendimento especial ao candidato.
- 4.2.2.1 Os candidatos poderão, ainda, enviar o requerimento e a declaração mencionados no subitem 4.2.2, por meio de Encomenda Expressa da ECT (SEDEX) ou por carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB 2.º Vestibular de 2007 (motivos religiosos), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, até o dia 27 de abril de 2007.
- 4.2.3 A viabilidade do atendimento de cada solicitação será avaliada pelo CESPE/UnB.
- 4.2.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será publicada no *Diário Oficial da União* e divulgada na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular, no edital de locais e horário de realização das provas.
- 4.2.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, (61) 3448 0110, *e-mail* sac@cespe.unb.br, ou via sedex à Central de Atendimento do CESPE/UnB, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

### 5 DA OPÇÃO POR CURSO/TURNO E LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 5.1 Os candidatos aos cursos oferecidos pela UnB concorrerão à opção única de curso/turno.
- 5.2 Os candidatos que optarem pelos cursos oferecidos pela UnB com exigência de prova de habilidades específicas Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas (Bacharelado), Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura), Desenho Industrial (Bacharelado), Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura), Educação Artística: Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado) deverão indicar uma segunda opção de curso que não exija prova de habilidades específicas ou que a exija, desde que o candidato possua aprovação anterior na referida prova, homologada pelo CESPE/UnB, dentro do prazo de validade previsto no Guia do Vestibulando.
- 5.2.1 Os candidatos somente concorrerão à segunda opção de curso em caso de inaptidão nas provas de habilidades específicas.
- 5.3 O candidato deverá assinalar, na solicitação de inscrição, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.

# 6 DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS

- 6.1 Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Negros, o candidato deverá ser negro de cor preta ou parda.
- 6.2 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Negros, o candidato deverá efetuar a sua inscrição via Internet, conforme procedimentos descritos no item 3 deste edital, optar, no ato da inscrição, para concorrer prioritariamente pelo Sistema de Cotas para Negros e, ainda, comparecer a um dos postos relacionados a seguir, no período de **16 a 20 de abril de 2007**, das **9 às 17 horas**, onde será fotografado e assinará uma declaração de opção para concorrer às vagas por meio desse sistema, na qual afirmará a sua adesão aos critérios e aos procedimentos inerentes ao referido sistema.
- a) **Brasília/DF** Universidade de Brasília (UnB) *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), entrada da ala sul Asa Norte, Brasília/DF.
- b) **Brazlândia/DF** Centro de Ensino Médio 1 de Brazlândia, quadra 4 Sul, Área Especial 2.

- c) **Ceilândia/DF** Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito/UnB, CNN 1, bloco E, sobreloja Ceilândia Centro.
- d) Gama/DF Centro de Ensino Médio 1 do Gama, EQ 18/21, Área Especial Setor Leste
- e) **Planaltina/DF** UnB/Planaltina, Área Universitária, n.º 1, *Campus* Universitário de Planaltina Vila Nossa Senhora de Fátima.
- f) Sobradinho/DF Centro de Ensino Médio 1 de Sobradinho, quadra 4, Área Especial.
- g) **Taguatinga /DF** Centro de Ensino Médio Ave Branca (CEMAB), QSA 3/5, Área Especial n.º 1 Taguatinga Sul
- h) **Goiânia/GO** Universidade Federal de Goiás (UFG) Faculdade de Educação, Rua Delenda Rezende de Melo, s/n.º Setor Universitário.
- i) Valparaíso/GO Colégio Estadual Almirante Tamandaré (CEAT), EQ 41/43, Área Especial, s/n.º, Setor B.
- j) **Uberlândia/MG** Escola Estadual Professor José Ignácio de Sousa, Rua Osório José da Cunha, n.º 631 Brasil.
- 6.2.1 O candidato deverá comparecer ao posto localizado na mesma cidade por ele escolhida, no momento da sua inscrição, para a realização das provas, munido de documento de identidade **original**, em bom estado, por meio do qual será identificado.
- 6.2.2 O candidato que se inscrever no Sistema de Cotas para Negros e não comparecer ao respectivo posto na forma do subitem 6.2 deste edital ou que comparecer sem o documento de identidade **original**, concorrerá apenas às vagas do Sistema Universal.
- 6.2.3 Para o candidato que já teve a sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Negros em vestibulares anteriores da UnB, não será necessário o comparecimento aos postos, devendo este apenas optar por concorrer nesse sistema no momento da sua inscrição.
- 6.3 O pedido de inscrição, incluindo a fotografia, será analisado por uma banca que decidirá pela homologação ou não da inscrição do candidato no Sistema de Cotas para Negros, com base no critério estabelecido no subitem 6.1 deste edital
- 6.3.1 O candidato que não atender às condições descritas nos subitens 6.1 e 6.2 deste edital não terá sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Negros.
- 6.3.2 A relação provisória dos candidatos que desejam concorrer ao Sistema de Cotas para Negros será divulgada nos quadros de avisos do CESPE/UnB e disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular, na data provável de **22 de maio de 2007**.
- 6.3.3 O candidato poderá interpor recurso contra a não-homologação de sua inscrição, conforme procedimentos a serem divulgados na data estabelecida no subitem anterior.
- 6.3.4 O CESPE/UnB reserva-se o direito de convocar o candidato para entrevista, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca de seu pedido de inscrição ou de recurso.
- 6.3.5 Os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Negros concorrerão somente às vagas do Sistema Universal.
- 6.3.6 A decisão final da banca tem caráter definitivo. Uma vez indeferida a inscrição no sistema de cotas para negros, o candidato não poderá pleitear tal condição em vestibulares subseqüentes.

#### 7 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Os critérios para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram objeto do Edital n.º 1/2007 2.º VEST 2007, de 1.º de fevereiro de 2007, publicado no *Diário Oficial da União*.
- 7.1.1 O deferimento da isenção de taxa não implica inscrição no vestibular. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a inscrição constantes deste edital.

## **8 DAS PROVAS**

- 8.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos e, para os cursos que exigirem, serão também aplicadas provas de habilidades específicas, abrangendo os objetos de avaliação constantes no Guia do Vestibulando, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular.
- 8.2 Nos dias de realização das provas, salvo o estabelecido no subitem 8.4 deste edital, os candidatos deverão apresentar documento de identidade **original**, conforme subitem a seguir.
- 8.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 8.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

- 8.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.
- 8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.4.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 8.3 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do vestibular.
- 8.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade e sua opção de curso/turno e de língua estrangeira.

#### 8.7 DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

- 8.7.1 Os candidatos aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas (Bacharelado), Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura), Desenho Industrial (Bacharelado), Educação Artística: Artes Cênicas (Licenciatura), Educação Artística: Música (Licenciatura) e Música (Bacharelado) deverão submeter-se às provas de habilidades específicas, antes de realizar as provas objetivas e de redação em Língua Portuguesa. Os que forem considerados aptos continuarão concorrendo aos cursos que escolheram. Os inaptos concorrerão em outra opção que não exija tal prova, definida no momento da inscrição.
- 8.7.2 Todas as provas de habilidades específicas serão realizadas no *Campus* da Universidade de Brasília, no período de **5 a 7 de maio de 2007**, e obedecerão à programação descrita no edital de locais e horários das provas de habilidades específicas.
- 8.7.3 Os locais e horários de realização das provas de habilidades específicas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular, na data provável de **26 de abril de 2007**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.7.4 O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a inaptidão automática do candidato.
- 8.7.5 As provas de habilidades específicas são de inteira responsabilidade das faculdades/institutos que oferecem os cursos.
- 8.7.6 Os candidatos deverão dirigir-se diretamente aos locais de realização das provas de habilidades específicas com antecedência mínima de **uma hora**, nas datas indicadas no subitem 8.7.2 deste edital. Os resultados provisórios nas provas de habilidades específicas serão divulgados na data provável de **22 de maio de 2007**, nos respectivos institutos/faculdades e na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular. Não serão informados resultados por telefone, carta, correio eletrônico ou fax.
- 8.7.7 O candidato deverá trazer, nos dias de realização das provas, o documento de identidade **original** e o comprovante de inscrição no vestibular.
- 8.7.8 A aprovação só será considerada na mesma habilitação da prova realizada.
- 8.7.9 Demais informações a respeito da realização das provas de habilidades específicas constam no Guia do Vestibulando, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular.

## 8.8 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

8.8.1 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas nos dias **16 e 17 de junho de 2007**, de acordo com o seguinte quadro.

| DATA                 | PROVA   | DISCIPLINAS  | NÚMERO DE<br>ITENS | DURAÇÃO |
|----------------------|---|--|--------------------|---------|
| 1.° DIA<br>16/6/2007 | Língua Estrangeira                            | Língua Espanhola ou<br>Língua Francesa ou<br>Língua Inglesa                      | 30                 | 300 min |
|                      | Linguagens e<br>Códigos e Ciências<br>Sociais | Língua Portuguesa e Literaturas<br>de Língua Portuguesa, Geografia<br>e História | 120                |         |

|                      | Redação em Língua Portuguesa            |   | -   |         |
|----------------------|---|---|-----|---------|
| 2.° DIA<br>17/6/2007 | Ciências da<br>Natureza e<br>Matemática | Biologia, Física, Química e<br>Matemática | 150 | 300 min |

- 8.8.2 Em cada dia, as provas terão início às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF).
- 8.8.3 As provas serão realizadas, de forma descentralizada, no Distrito Federal em Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, Sobradinho e Taguatinga e nas cidades de Goiânia/GO, Valparaíso/GO e Uberlândia/MG.
- 8.8.4 Os locais e os horários de realização das provas de conhecimentos serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular, na data provável de **6 de junho de 2007**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. 8.8.5 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correjo eletrônico.
- 8.8.6 É dever do candidato ler o edital a ser divulgado na forma do subitem 8.8.4. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não o desobriga de tomar conhecimento do edital em referência.
- 8.8.7 As provas de conhecimentos serão aplicadas segundo o Sistema UnB de Provas e abordarão os conhecimentos previstos nos objetos de avaliação constantes do Guia do Vestibulando, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular.
- 8.8.7.1 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Guia do Vestibulando, na folha de respostas e na capa do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento pelo candidato.
- 8.8.7.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, com o Guia do Vestibulando e com as orientações constantes da folha de respostas e da folha de texto definitivo, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 8.8.7.3 Será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas somente em caso de candidato que necessite de atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.
- 8.8.7.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular, a partir da data de divulgação do resultado final das provas até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do vestibular.
- 8.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

#### 8.10 DOS RECURSOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

- 8.10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas de conhecimentos serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular, em data a ser determinada no **caderno de provas**.
- 8.10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas de conhecimento disporá de **dois dias**, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.
- 8.10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas de conhecimento, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular, e seguir as instruções ali contidas.
- 8.10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 8.10.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse

item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 8.10.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.10.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.10.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 8.10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 8.10.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

# 8.11 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- 8.11.1 A prova de redação, de caráter eliminatório, deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**. A prova não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.
- 8.11.2 Será permitida a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação somente em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento diferenciado.
- 8.11.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 8.11.4 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento pelo candidato.

# 9 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao vestibular da UnB constantes do Guia do Vestibulando, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular.

### 10 DO REGISTRO ACADÊMICO

- 10.1 Os candidatos selecionados por sistema/curso/turno têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste edital.
- 10.2 A seleção dos candidatos será realizada em chamadas.
- 10.3 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico nos termos deste edital ou, se efetivarem o registro, oficializarem a desistência da vaga.
- 10.4 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UnB deverão comparecer à Universidade, para fins de registro, nos Postos Avançados da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).
- 10.4.1 O registro acadêmico é de responsabilidade exclusiva da SAA.
- 10.5 Os prazos para o registro de candidatos selecionados constam da agenda do Guia do Vestibulando e serão divulgados também durante a realização das provas do vestibular e por meio de avisos afixados no *Campus* da UnB.
- 10.6 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade; certificado de alistamento militar para candidatos do sexo masculino; título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, inclusive referendo; histórico escolar de ensino médio e certificado de conclusão de ensino médio.
- 10.7 A documentação prevista no subitem 10.6 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pelo próprio Posto Avançado da SAA.
- 10.8 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso na UnB.
- 10.9 O candidato já aluno da UnB só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência do curso anterior.
- 10.10 O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 10.6 deste edital.

# 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do vestibular contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE/UnB, em casos omissos.
- 11.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao vestibular no *Diário Oficial da União* e na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular.
- 11.2 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, nos horários e nos locais estabelecidos.
- 11.3 A falta a qualquer uma das provas implicará a eliminação do candidato.
- 11.4 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE/UnB.
- 11.5 Nos dois dias de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de:
- a) documento de identidade **original**;
- b) comprovante de inscrição ou o boletim informativo;
- c) caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.
- 11.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 11.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 11.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início
- 11.9 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 11.10 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.
- 11.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 11.13 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta que não fornecido pelo CESPE/UnB.
- 11.14 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
- 11.14.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.
- 11.14.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.15 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.16 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 11.17 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 11.18 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do vestibular o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, controles remotos, *pagers*, *notebook* ou equipamento similar bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do vestibular;
- 1) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
- 11.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 11.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do vestibular.
- 11.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 11.22 O CESPE/UnB poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do vestibular. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 11.23 A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subseqüentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em segunda chamada.
- 11.24 A UnB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado.
- 11.25 Cada candidato terá direito a um boletim de desempenho individual, que estará acessível pela Internet a partir do dia **3 de setembro de 2007** a **2 de outubro de 2007**, no endereço http://www.cespe.unb.br/vestibular. Após esse período, não serão aceitos pedidos de disponibilização do referido boletim.
- 11.26 O CESPE/UnB divulgará a relação dos candidatos selecionados pela imprensa e em listas afixadas na UnB e em outros locais, de acordo com a conveniência da Universidade.
- 11.27 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.
- 11.28 O Guia do Vestibulando, em que constam todas as informações relativas às provas, aos critérios de avaliação, aos cursos oferecidos e, ainda, outras informações relevantes acerca do vestibular será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular.

MAURO LUIZ RABELO Diretor-Geral do CESPE/UnB